



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000461/2025
Processo: 11153-00 2025
Autoria: Zé Márcio-Garotinho, Sargento Mello Casal, Fiote, João Wagner Antoniol, João do Joaquinho, Kátia Franco, Dr. Marcelo Condé, Letícia Delgado, Marlon Siqueira, Vitinho, Maurício Delgado
Ementa: Reconhece a banda Beatles Forever como Bem Imaterial integrante do Patrimônio Cultural do Município de Juiz de Fora.

Parecer Juraci Scheffer - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

PARECER AO PROJETO DE LEI 461/2024

À Divisão de Acompanhamento de Processo Legislativo

Em despacho de fls. foi dado vista a este Vereador que subscreve a respeito do Projeto de Lei 461/2024, que **"Declara Reconhece a banda Beatles Forever como Bem Imaterial integrante do Patrimônio Cultural do Município de Juiz de Fora."**

No que tange ao cumprimento legal do referido projeto de lei, o mesmo preenche os requisitos legais conforme disposto no artigo 26 da Lei Orgânica do Município de Juiz de Fora, que reconhece como atribuições da Câmara Municipal legislar sobre quaisquer matérias de interesse e competência legal do Município, como também os artigos 159 e 160 do Regimento Interno da Câmara Municipal que dispõe, entre as modalidades da Câmara Municipal, proposição de Projetos de Lei.

Ao analisarmos o tema legal que ora se apresenta, o mesmo não invade matéria privativa do Chefe do Poder Executivo e nem cria despesa orçamentária. Outrossim, o presente projeto de lei, além de estar em consonância com o artigo 30, inciso I da Constituição Federal, que reconhece a legitimidade dos municípios em legislar assuntos de interesse local, também caminha alinhado aos ditames constitucionais e legais no que concerne a valorização da cultura, da história e da arte popular como ações intrínsecas à nossa realidade social e na vida em comunidade, cujo movimento é parte integrante da nossa realidade humana e social, caracterizando como costume social, sendo este uma das fontes do direito por se tratar de um movimento contínuo que se enraíza nas relações comunitárias de forma reiterada, fazendo parte da história de vida das pessoas e do próprio grupo social.

Por fim, quanto ao mérito da presente proposição legislativa, a mesma se justifica tendo por finalidade reconhecer o grupo musical Beatles Forever como Bem Imaterial integrante do Patrimônio Cultural de Juiz de Fora, diante de sua inegável relevância artística, histórica e social para o município. Formado em 1981 por quatro jovens estudantes do Granbery, o grupo iniciou sua trajetória ao ser convidado a se apresentar na comemoração do programa de rádio "Beatles Forever". Aquele primeiro show, realizado no saudoso Grillo's/Dreams, marcou o início de uma história que já ultrapassa quatro décadas de dedicação à música, à cultura e ao público juizforano. Desde os primeiros anos, o Beatles Forever destacou-se pela energia, cuidado técnico e fidelidade às obras que interpreta, impressionando fãs e despertando o interesse de novas gerações para a arte dos Beatles. O grupo cresceu ao lado da própria cidade, ocupando palcos emblemáticos, participando de eventos culturais e sendo manchete de veículos nacionais, como a revista Manchete, ainda em 1982.



Ao longo dos anos 80 e 90, consolidou-se como referência, participando de festivais, eventos de grande porte e turnês por Minas Gerais, Rio de Janeiro e Espírito Santo, sempre levando o nome de Juiz de Fora. A banda também ficou marcada pela tradição dos Concertos de Natal, iniciados no Teatro Solar e, posteriormente, transferidos para o histórico Teatro Central, onde se apresentam até hoje, reunindo milhares de pessoas. O Beatles Forever tornou-se parte da memória afetiva da cidade, presente em formaturas, casamentos, aniversários e celebrações que marcaram a vida de inúmeras famílias juiz-foranas. Além de sua inegável relevância cultural, o grupo possui uma expressiva trajetória de atuação social. Ao longo dos anos, contribuiu para eventos beneficentes, campanhas solidárias e parcerias com instituições filantrópicas, como APAE, ASCONCER, Fundação Bruno Vianna, projetos do Lions Club, Rotary Club e iniciativas da Prefeitura de Juiz de Fora, incluindo o projeto Curumim e o Natal sem Fome. Sua história também dialoga com a formação artística de muitas pessoas, inspiradas a aprender instrumentos musicais e a ingressar no universo cultural graças ao exemplo e à influência da banda. O Beatles Forever é, portanto, muito mais que um grupo musical: é parte da identidade cultural de Juiz de Fora. É memória viva, é tradição, é um símbolo de afetos, encontros e acontecimentos que atravessam gerações. Reconhecer formalmente esse legado como Bem Imaterial significa proteger e valorizar uma das expressões culturais mais longevas, queridas e representativas do município.

Isto posto, por preencher todos os requisitos legais e não incorrer em inconstitucionalidade ou qualquer outro vício jurídico e político, manifestamos nossa aquiescência ao Projeto de Lei 461/2024, que **"Declara Reconhece a banda Beatles Forever como Bem Imaterial integrante do Patrimônio Cultural do Município de Juiz de Fora"** com toda justiça e dignidade a que faz jus por sua presteza em favor do interesse público e do bem comum, de modo especial por proporcionar o reconhecimento da livre manifestação da arte musical como parte integrante da história cultural, comunitária e social do nosso município, razão pela qual liberamos a presente matéria legislativa para o seu devido prosseguimento e tramitação até o Plenário onde manifestaremos nosso voto à presente proposição legislativa.

Palácio Barbosa Lima, 18 de dezembro de 2025.

Juraci Scheffer
Vereador Juraci Scheffer - PT

